LEI Nº 1.856/2012 De 10 de novembro de 2012 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA

Eu, **CLAUDIMORO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. –O Orçamento Fiscal Geral do Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, abrangendo a Administração Direta e indireta e Fundos de natureza Contábil, para o Exercício de 2013, Estima e Receita e fixa a Despesa em R\$ 29.375.600,00(Vinte e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais)

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total estimada para o Exercício de 2013 será realizada mediante a arrecadação dos Tributos e Taxas Municipais, Transferências Constitucionais, Voluntarias, Operações de Créditos e Outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, na forma detalhada nos Anexos Integrante, desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

RECEITAS	Valores R\$
RECEITAS CORRENTES	28.840.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.032.320,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	560.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	122.551,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	84.290,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.835.364,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.200,00
DEDUÇÕES DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB	(5.068.295,00)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(27.330,00)
RECEITAS DE CAPITAL	535.000,00
OPERACOES DE CREDITOS	500.000,00
ALIENACAO DE BENS	35.000,00
TOTAL	29.375.600,00

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa total fixada para Administração Direta, indireta e Fundos de natureza Contábil, para o Exercício de 2013 será realizada na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários e anexos a Lei Federal 4.320/64 e alterações integrantes e assim distribuídos:

DESPESAS / Órgãos	Valores R\$
Câmara Municipal	1.172.000,00
Gabinete do Prefeito	615.960,00
Secretaria Municipal de Administração	2.171.600,00
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	978.410,00
Secretaria de Finanças	1.170.400,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.935.100,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.241.100,00
Secretaria Municipal de Educação	6.631.750,88
Secretaria de Esportes e Cultura	1.211.300,00
Secretaria de Assistência Social	1.072.720,00
Fundo Municipal de Assistência Social	615.700,00
Fundo da Criança e do Adolescente	246.700.00
Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal Saúde	5.983.338,00
Fundo Municipal da Habitação	135.000,00
Consórcio Publico Municípios do ProCaxias	64.471,12
Reserva de Contingência	130.050,00
Total	29.375.600,00

SEÇÃO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4°. - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo em consonância com a Lei Municipal nº1827/2012/2012 — Lei de Diretrizes Orçamentarias — Exercício 2013 a proceder a Abertura de Créditos Adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro com limite de 20% (vinte por cento) do valor da Lei Orçamentária — LOA, para o Exercício de 2013 através dos recursos definidos no artigo 43 e incisos da Lei Federal 4.320/1964

CAPITULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ART. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de credito até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observadas a capacidade de endividamento do Município de acordo com a legislação vigente.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART 6º - Integram esta Lei os Anexos de Receitas e Despesas definidos na L.F 4.320/1964.

Art.7º – Esta Lei entrará em vigor em 1º(primeiro) de janeiro de 2013

Capitão Leônidas Marques em 30 de Outubro de 2012

CLAUDIOMIRO QUADRI Prefeito Municipal